

**PORTARIA Nº 068-A-/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor através de requerimento, anexo ao Processo nº 224/2022, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 90/2022 -RH/SEMED, de 21 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**I – Conceder a Licença sem Vencimento**, a partir desta data, ao Servidor Efetivo: **RAYAN VIEIRA MOURA – Professor Nível II**, portador do RG nº 5636148 e CPF nº 931.245.972-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 28 de março de 2022.

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.